



PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 14/02/2019
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3617 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 787 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 08 de novembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 8.165,00 (oito mil cento e sessenta e cinco reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção do Saúde Municipal

Elemento : 3.3.90.00.00/357 Aplicações Diretas..... R\$ 8.165,00

Fonte: 0373 - Superávit Farmácia Básica

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 14 de fevereiro de 2019


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 14 de fevereiro de 2019